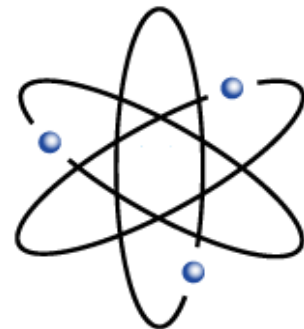




AUXILIO PESQUISA FACTUn

1) Finalidade e características

O Auxílio à Pesquisa (AP) destina-se a apoiar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos sob a **responsabilidade de um Pesquisador Responsável** com título de doutor ou qualificação equivalente, avaliada por sua súmula curricular, que **possua vínculo empregatício com o Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos- ICT Unesp**, e que **possuam colaboração com alguma empresa patrocinadora do projeto**. Para a concessão do Auxílio será analisada a importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere e a adequação do montante de recursos solicitados à empresa colaboradora, entre outros componentes da proposta. Os recursos financeiros serão provenientes da empresa colaboradora, enquanto a FACTUn atuará como intermediária entre o pesquisador/empresa e a Instituição Sede. **NÃO HAVERÁ, EM HIPOTESE ALGUMA, RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA FACTUN OU DO ICT-UNESP.** O processo de análise das solicitações encaminhadas à FACTUn nas suas diferentes modalidades de apoio será realizado usando-se a sistemática da análise pelos pares, **COM A PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES AD HOC, DOUTORES EXTERNOS AO ICT/UNESP.**

2) Duração

Até no máximo 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses adicionais, em condições excepcionais com justificativa aceita pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia Unesp - FACTUn. No momento em que os resultados do Auxílio estiverem disponíveis o processo pode ser encerrado.

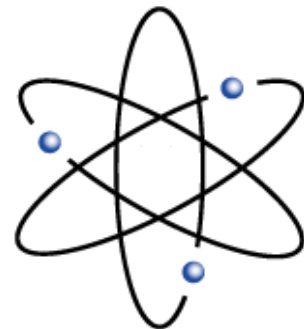
3) Data para solicitação às empresas

A partir da data de publicação deste edital.

4) Definições

a) Pesquisador Responsável (PR): é o pesquisador que assume a responsabilidade pela preparação, submissão da proposta e pela coordenação científica e administrativa do projeto, caso seja aprovado pela FACTUn.





b) Pesquisador Associado (PA): pesquisadores da equipe, designados pelo Pesquisador Responsável e aprovados pela FACTUn, que assumem a responsabilidade de contribuir em partes do projeto de pesquisa.

c) Instituição Sede: Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos- ICT Unesp

5) Requisitos para solicitação

5.1) Pesquisador Responsável

a) Estar em dia com a FACTUn.

b) Ter título de doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa na área do projeto apresentado, avaliadas por sua súmula curricular, bem como disponibilidade, medida pelo regime de trabalho e número atual de orientandos.

c) Ter vínculo empregatício com o ICT - UNESP.

c.1) O credenciamento em programa de pós-graduação na instituição não se confunde com vínculo empregatício e nem dispensa esse requisito.

c.2) Professores Aposentados com vínculo com Instituição no estado de São Paulo, pública ou privada, devem informar que são aposentados e apresentar, juntamente com a proposta, documento comprobatório do tipo de vínculo com a Instituição

d) Informar a Empresa parceira e quais itens serão financiados.

5.2) Instituição Sede

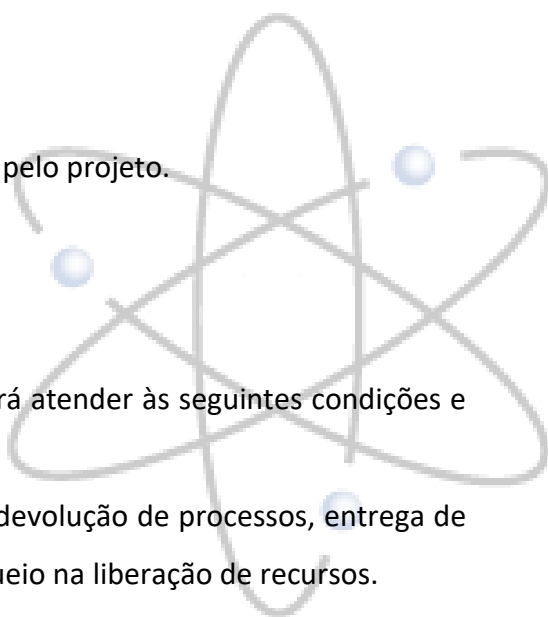
a) Tomar ciência das necessidades infraestruturais demandadas pelo projeto.

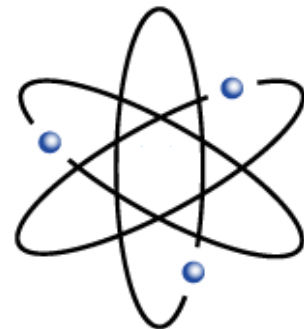
6) Condições e obrigações exigidas

6.1) Pesquisador Responsável

Durante a vigência do Auxílio, o Pesquisador Responsável deverá atender às seguintes condições e obrigações:

a) Permanecer em dia com a FACTUn (emissão de pareceres e devolução de processos, entrega de Relatórios Científicos e Prestações de Contas) sob pena de bloqueio na liberação de recursos.





- b) Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios.
- c) Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FACTUn em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados pela Fundação.
- d) Solicitar à FACTUn a alteração de responsabilidade do Auxílio antes de assumir compromissos que requeiram seu afastamento da Instituição Sede.
- e) Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas etc.) sem prévio consentimento da Fundação.
- f) Apresentar Relatórios Científicos dentro dos prazos previstos no Termo de Outorga (TO), acompanhados da documentação solicitada.
- h) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do projeto de pesquisa aprovado.
- i) Fazer referência ao apoio da FACTUn /Empresa parceira nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, deste processo.
- j) Verificar, em tempo hábil, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente, no todo ou em parte, objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual.
- k) Zelar pelo adequado gerenciamento dos dados produzidos durante o projeto.

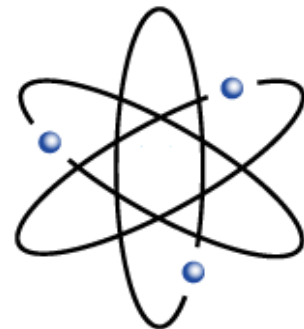
6.2) Instituição Sede

Durante a vigência do Auxílio, a Instituição Sede deverá atender às seguintes condições e obrigações:

- a) Garantir ao pesquisador e ao grupo de pesquisadores participantes do projeto todo o apoio institucional necessário para sua realização, conforme previamente acordado com o Pesquisador Responsável.

a.1) Em particular, será garantido ao pesquisador e ao grupo de pesquisa participante do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação dos equipamentos solicitados, permissão de uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados etc.) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, de importação etc.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.





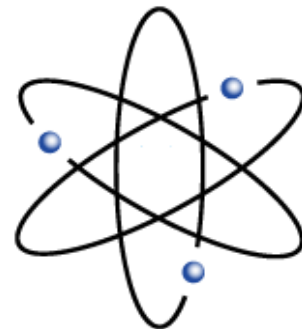
- b)** Reembolsar a FACTUn /Empresa parceira todo o investimento realizado se a realização do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada por não cumprimento do item anterior e sem prévia anuência da FACTUn.
- c)** Tomar ciência de que o descumprimento do apoio institucional descrito nos itens a e a.1 acima e no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à FACTUn por pesquisadores da Unidade.
- d)** Disponibilizar serviço de apoio fornecido pelas bibliotecas da Instituição, destinado à gestão, orientação aos pesquisadores, indexação e disponibilização no repositório institucional dos textos completos de artigos ou outros tipos de comunicação científica, originados de pesquisas e projetos apoiados, parcial ou totalmente, pela FACTUn e publicados em periódicos internacionais.

7) Restrições

É vedado ao Pesquisador Responsável:

- a)** Ter mais de um Auxílio à Pesquisa vigente simultaneamente com a FACTUn, exceto em situações justificadas e aprovadas pela fundação. As justificativas devem ser incluídas no campo Observações/Manifestações da proposta para análise.
- b)** Realizar modificações no projeto aprovado (plano inicial, datas etc.) sem prévio consentimento da FACTUn.
- c)** Utilizar recursos do processo para fins outros que não os aprovados para o desenvolvimento do projeto.
- e)** Fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto.
- f)** Contratar ou destinar verbas concedidas para execução do projeto, a que título for, a pessoas:
 - f.1)** Físicas com as quais estejam vinculados por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau.
 - f.2)** Jurídicas que tenham como sócios o próprio outorgado, seu cônjuge, seus parentes por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau.
 - f.3)** Sob qualquer hipótese não poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas com as





quais o outorgado mantenha negócios, dívidas ou créditos.

8) Itens financiáveis

O orçamento do projeto de pesquisa apresentado à FACTUn deverá ser detalhado e cada item justificado especificamente em termos dos objetivos do projeto proposto. Os itens financiáveis incluem os componentes descritos a seguir:

8.1) Custeio do projeto de pesquisa

- a) Material permanente adquirido no país e importado;
- b) Material de consumo adquirido no país e importado;

8.2) Encargos Administrativos

Aplica-se uma porcentagem obrigatórias pela gestão relacionados às atividades administrativas realizadas pela FACTUn. Quando houver transferência de valores pela empresa parceira para custeio material permanente e material de consumo vinculadas à pesquisa, incidirão as seguintes taxas administrativas, calculadas sobre o valor total do orçamento financiado pela Entidade Colaboradora:

Instituição	Finalidade da Taxa	Percentual (%)
FACTUn	Assessoria, gestão administrativa e financeira do projeto	5,0%
ICT-UNESP	Apoio técnico e uso da infraestrutura institucional (laboratórios, pessoal, serviços etc.)	5,0%

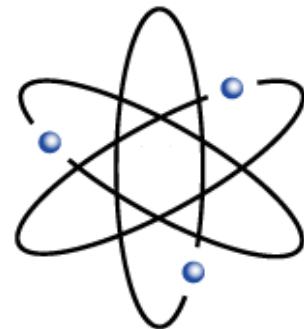
Observação: Os recursos financeiros serão provenientes da empresa colaboradora, enquanto a FACTUn atuará como intermediária entre o pesquisador/empresa e a Instituição Sede.

Nos casos em que a participação da Entidade Colaboradora ocorrer exclusivamente por meio de **doação de material para pesquisa, NÃO HAVERÁ** incidência de encargos administrativos por parte da FACTUn ou do ICT-UNESP.

9) Formato para apresentação de propostas

As solicitações de Auxílio à Pesquisa deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail da FACTUn, seguindo as instruções disponível no item 14.





9.1) Descrição da equipe

Além do Pesquisador Responsável a equipe poderá incluir:

- a) Pesquisadores Associados;
- b) Bolsistas;
- c) Estudantes sem bolsa, com tarefas bem definidas no projeto de pesquisa;
- d) Pessoal de apoio técnico;
- e) Pessoal de apoio administrativo.

9.2) Documentos necessários

São necessários para apresentação da proposta de Auxílio à Pesquisa os seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa deverá expor claramente a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto se insere. Deverá estar perfeitamente apresentado quanto aos objetivos, fundamentação científica e adequação dos métodos empregados. O corpo do projeto deve ter no máximo 20 páginas, sem contar os anexos.
- b) Súmula curricular do Pesquisador Responsável e de cada um dos Pesquisadores Associados.

10) Autorizações exigidas por Lei para execução da pesquisa:

É de responsabilidade do Pesquisador Responsável e da Instituição Sede solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

11) Propriedade Intelectual

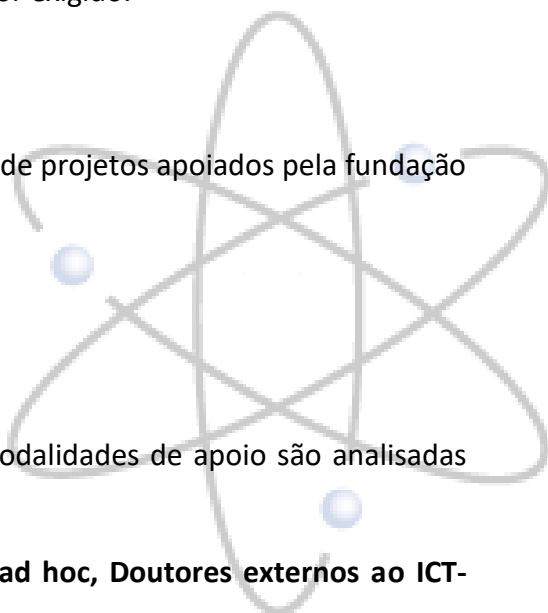
As normas da FACTUn quanto à propriedade intelectual dos resultados de projetos apoiados pela fundação demonstram a necessidade da citação da FACTUn de forma explícita.

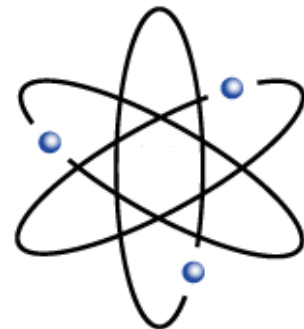
12) Análise das solicitações

12.1) Processo de análise

As solicitações encaminhadas à FACTUn nas suas diferentes modalidades de apoio são analisadas usando-se a sistemática da análise pelos pares

A análise é realizada e envolve a participação de assessores ad hoc, Doutores externos ao ICT-





UNESP.

12.1.1) Enquadramento e indicação de assessoria para as propostas enquadradas, pela Coordenação de Área

Nessa fase a Coordenação da FACTUn verifica se os requisitos especificados nas seções 5, 8 e 12.1.6.b da presente norma são integralmente atendidos.

Para as solicitações consideradas enquadradas a Coordenação faz a indicação da assessoria ad hoc a ser consultada para emissão de parecer. As solicitações não enquadradas são devolvidas aos proponentes.

12.1.2) Análise e emissão de parecer pela assessoria ad hoc

A assessoria ad hoc, constituída por especialistas na temática dos projetos, analisa as propostas e emite pareceres. Os pareceres circunstanciados fundamentam as etapas subsequentes da avaliação.

12.1.3) Análise e emissão de recomendação pela Coordenação da FACTUn

As solicitações de Auxílios à Pesquisa de cada área são conjuntamente discutidas em reuniões colegiadas periódicas, com a participação de todos os membros da Coordenação da FACTUn.

12.1.4) Análise e emissão de recomendação pela FACTUn

A Coordenação da FACTUn examina as propostas e compara as recomendações da e os pareceres da assessoria ad hoc. Verifica, em particular, a consistência com os referenciais de excelência praticados pela FACTUn.

12.1.5) Decisão pelo Diretor da FACTUn.

Com base na análise e recomendação Coordenação da FACTUn, o Diretor toma a decisão.

12.1.6) Critérios utilizados na análise

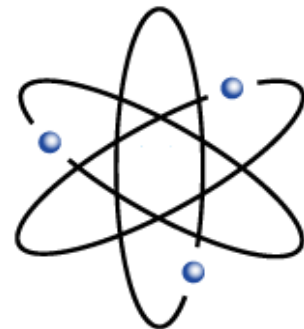
Nas análises pela assessoria ad hoc , Coordenação da FACTUn e Direção da FACTUn, os critérios utilizados para a classificação das solicitações são os elencados a seguir e que constam do formulário de parecer de assessoria.

Cada solicitação é analisada considerando-se nos componentes: a) Projeto de Pesquisa; b) Histórico Acadêmico do Pesquisador Responsável; c) Apoio Institucional; e d) Orçamento solicitado.

a) Projeto de Pesquisa

a.1) Projeto de pesquisa original, ousado, competitivo internacionalmente e perfeitamente apresentado.





a.2) Os desafios de pesquisa estão perfeitamente formulados e situados frente ao estado da arte e à literatura existente.

a.3) A metodologia é adequada e está bem justificada.

a.4) Quais os avanços que seus resultados trariam para a área de conhecimento em que se insere, se bem-sucedido.

a.5) Os resultados têm grande possibilidade de expandir de forma significativa a fronteira do conhecimento na área e, portanto, de ter impacto científico muito relevante.

a.6) Pode-se esperar a publicação de resultados que serão fortemente citados pela comunidade na literatura da área.

a.7) O Projeto de Pesquisa pode ser realizado pelo Pesquisador Responsável e sua equipe no prazo previsto na proposta.

a.8) Adequação do Plano de Gestão de Dados ao projeto proposto, descrevendo os dados digitais produzidos pelo projeto e políticas para seu acesso. O Plano de Gestão de Dados inclui, dentre outros, descrição dos dados usados e produzidos, software, mecanismos e formatos para armazenar, compartilhar e preservar este material, questões legais ou éticas associadas.

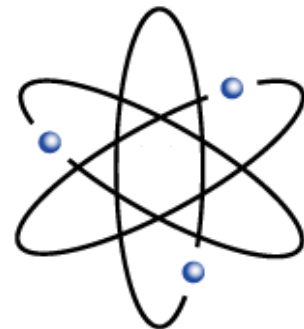
b) Histórico Acadêmico do Pesquisador Responsável

b.1) Qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; patentes em que figure como inventor; outros instrumentos de propriedade intelectual; resultados de pesquisa efetivamente transferidos e adotados por empresas ou pelo governo; e outras informações que possam ser relevantes.

b.1.i) O documento fundamental para informar a análise desse quesito é a Súmula Curricular apresentada com a proposta.

b.2) Experiência demonstrada na liderança de projetos de pesquisa com resultados competitivos internacionalmente, relacionados ao tema da proposta em análise.

b.3) Experiência internacional em pesquisa após o doutoramento ou participação



ativa em redes internacionais de colaboração em pesquisa.

b.4) Quando for o caso, capacidade demonstrada para formar pesquisadores, com destaque para a atividade recente de orientação de estudantes.

b.5) Outras considerações sobre a produção científica, tecnológica e acadêmica do proponente, relevantes para a análise da viabilidade e da qualidade científica da proposta.

c) Apoio Institucional

c.1) O apoio garantido pela Instituição Sede está bem explicitado na proposta e atende perfeitamente à exigência da FACTUn para serviços administrativos e de gestão.

c.2) A infraestrutura para pesquisa (e pós-graduação, se for o caso) oferecida pela Instituição Sede permite o perfeito desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto.

d) Orçamento solicitado

d.1) Necessidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados para a realização do projeto, levando também em conta a infraestrutura já disponível na instituição e a capacidade do solicitante para utilizá-los.

d.2) Avaliação sobre se há Equipamentos e Materiais Permanentes para os quais a FACTUn deva ou possa solicitar o estabelecimento de uma sistemática de acesso a terceiros não envolvidos neste Projeto.

d.3) Necessidade do Material de Consumo solicitado para a realização do projeto.

12.2) Prazo de análise

O prazo médio esperado para análise pela FACTUn nesta modalidade de apoio para propostas cuja análise transcorra sem intercorrências como diligências ou devolução sem emissão de parecer pela assessoria é de aproximadamente 20 dias.

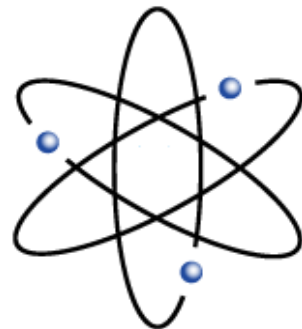
12.3) Solicitação de reconsideração

A FACTUn não aceitará apresentação de solicitação justificada de reconsideração da decisão.

13) Prestações de Contas

a) As Prestações de Contas devem ser apresentadas nas datas especificadas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios.





14) Procedimentos de Submissão da Proposta

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por e-mail, dentro do prazo estabelecido neste edital, seguindo o formato padronizado abaixo:

14.1) Período para submissão:

Início do envio: 11/06/2025

Encerramento do envio: 30/11/2025– até às 23h59

14.2) Endereço de envio:

factun.ict@unesp.br

14.3) Assunto do e-mail:

SUBMISSÃO – AUXÍLIO À PESQUISA– [NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL]

14.4) Documentos obrigatórios (em formato PDF, anexados ao e-mail):

Os documentos deverão ser organizados nesta ordem e enviados em um único arquivo PDF, conforme exigências descritas nos itens 5, 6, 8, 9.2, 10, 11 e 12 deste edital:

1. Projeto de Pesquisa (Conforme item 9.2-a e critérios do item 12.1.6-a)

- Com no máximo 20 páginas (excluindo anexos);
- Deve conter: título, resumo, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, resultados esperados e, quando aplicável, Plano de Gestão de Dados.

2. Súmula Curricular (Conforme item 9.2-b e 12.1.6-b)

- Do Pesquisador Responsável e de cada Pesquisador Associado, se houver.

3. Comprovante de Vínculo Empregatício com o ICT-UNESP (Conforme item 5.1-c)

- No caso de professor aposentado, anexar comprovante do tipo de vínculo com instituição no estado de São Paulo (item 5.1-c.2).

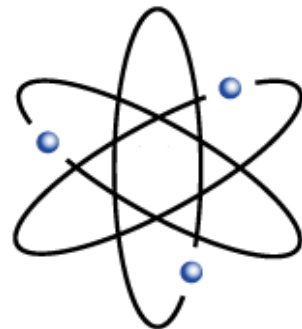
4. Declaração da Empresa Parceira (Conforme item 5.1-d)

- Carta assinada por representante legal informando quais itens do projeto serão financiados.

5. Declaração de Ciência e Apoio Institucional da Direção do ICT-UNESP (Conforme item 5.2-a, 6.2-a e 6.2-a.1)

- Confirmando infraestrutura, apoio técnico, espaço físico e acesso aos serviços





institucionais.

6. Orçamento Detalhado do Projeto (Conforme item 8 e 12.1.6-d)

- Justificativa técnica para cada item solicitado (materiais permanentes, de consumo etc.).

7. Autorizações Legais para Execução da Pesquisa (quando aplicável) (Conforme item 10)

8. Declaração de Compromisso com a Divulgação de Resultados (Conforme item 6.1-i)

- Comprometendo-se a mencionar a FACTUn e a empresa parceira em publicações, eventos e materiais derivados do projeto.

9. Declaração sobre Propriedade Intelectual (Conforme item 11)

- Reconhecendo a necessidade de informar à FACTUn sobre resultados passíveis de proteção (patentes, software, etc.).

14.5) Observações importantes:

Propostas fora do padrão ou enviadas após o prazo serão desconsideradas.

São José dos Campos, 06 de junho de 2025.

Adriano Gonçalves dos Reis
Diretor Presidente

